

OFÍCIO Nº1545/2025/GVMM/CMV

Vitória, 02 de dezembro de 2025.

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)**

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Exelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

**INDICAÇÃO**

**Solicitação de RETIRADA DE ARVORE na Rodovia Serafim Derenzi 6927 (próximo a loja Guilherme Matos) – Grande Vitória, Vitória/ES.**

**Nº Protocolo SIC: 2025.097.360**

**Nº Chave Acesso: 11W32-7VGPT**

**JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE ÁRVORE**

A árvore localizada na área em questão apresenta condições que comprometem a segurança e a integridade da infraestrutura urbana e dos cidadãos. Observa-se que suas raízes estão causando danos ao calçamento e à rede de drenagem, além de representar risco de acidentes devido à inclinação do tronco e à possibilidade de queda de galhos. Em períodos de chuva e ventos fortes, a situação se agrava, aumentando o perigo para pedestres, veículos e imóveis próximos. A retirada da árvore é necessária para prevenir acidentes, preservar o patrimônio público e privado e garantir a mobilidade segura da população. Ressalta-se que a medida será acompanhada de ações compensatórias, como o plantio de novas mudas em locais adequados, assegurando a continuidade da arborização urbana e a manutenção dos benefícios ambientais. Dessa forma, a solicitação de retirada da árvore justifica-se pela necessidade de eliminar riscos iminentes, preservar a infraestrutura e assegurar a segurança e o bem-estar da comunidade, em consonância com as normas ambientais e de planejamento urbano.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

**MARA MAROCA  
Vereadora - PP**

OFÍCIO Nº1545/2025/GVMM/CMV

**ANEXO I**



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330031003100330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **02/12/2025 10:01**

Checksum: **FAC8ABB6CF28A84341877FB8025EFE0D3C17A1354E174399F5134223526E8E79**